



CONSTRUINDO A LUTA

CUT
CONTICOM
F.S.C.M.

Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário de Campinas e Região - Nº 12 - Maio/2013

Construção e Montagem tem reajuste de 8,99 %

Em assembleia realizada na sexta-feira, dia 17 de maio, os trabalhadores da Construção Civil e Montagem aprovaram a proposta de reajuste salarial de 8,99%. O reajuste salarial ficou acima do índice que mede a inflação.

As negociações com o setor patronal foram difíceis, pois apesar do crescimento do setor, os patrões queriam oferecer zero de reajuste. Mas diante dos mutirões e assembleias realizados nos canteiros de obras e das negociações entre o Sindicato e os patrões, foi possível obter a proposta que foi aprovada pelos trabalhadores. Fiquem atentos companheiros. O aumento de 8,99% deve ser aplicado sobre o salário de abril e passa a vigorar a partir do dia primeiro de maio de 2013. Se a empresa que você trabalha não aplicar o reajuste, procure o Sindicato e denuncie.

Seguro de vida

Na ocorrência de morte ou invalidez permanente em decorrência de acidente de trabalho, a empresa deverá pagar aos beneficiários legalmente identificados perante o INSS uma indenização mínima de R\$ **45.000,00**

Fica isento do pagamento da indenização a empresa que mantém seguro de vida em grupo para os seus empregados.



Piso salarial

A partir de primeiro de maio de 2013 os pisos salariais serão:



NÃO QUALIFICADOS - Servente, contínuo, vigia, auxiliares de trabalhadores qualificados e demais trabalhadores cujas funções não demandem formação profissional

R\$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais), ou **R\$ 4,85** (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por hora

QUALIFICADOS: Pedreiro, armados, carpinteiro, pintor, gesso e demais profissionais qualificados não relacionados

R\$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais), ou **R\$5,90** (cinco reais e noventa centavos) por hora

Obs. Nessa categoria houve um aumento de 11,13%

Para os demais trabalhadores qualificados em obras de montagem e instalações industriais: R\$ 1.555,40 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), ou **R\$ 7,07** (sete reais e sete centavos) por hora

Outros direitos conquistados na Campanha Salarial

Café da manhã

No café da manhã, as empresas fornecerão aos seus empregados da área da produção: um copo de leite, café e dois pães tipo francês com margarina e queijo e uma fruta da época.



No **lanche da tarde** será fornecido um copo de leite com café ou um suco ou isotônico com um pão tipo francês com margarina.

Uniformes

As empresas ficarão obrigadas a fornecer dois jogos de uniformes gratuitamente a seus empregados substituindo sempre que necessário.

O trabalhador, fica obrigado a devolver o uniforme danificado no estado em que se encontrar, sob pena de ser reduzido de sua remuneração o valor respectivo.

Descanso remunerado (Final de ano)

As empresas dispensarão do trabalho seus empregados nos dias 24 e 31 de Dezembro, sem prejuízos do salário e do DSR.

Comprovante de pagamento

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento a seus empregados com identificação e constando, discriminadamente, a natureza e valor das importâncias pagas, descontos efetuados, as horas trabalhadas e o valor do FGTS/ INSS.

Compensação de sábado em dia de feriado

Quando o feriado coincidir com sábado compensado durante a semana, a empresa deverá reduzir as horas diárias de trabalho em número correspondente àquela compensação.

ALIMENTAÇÃO:

ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO

Este ano a cesta básica foi substituída pelo VALE ALIMENTAÇÃO através do cartão magnético no valor de R\$ 200,00 ou TÍQUETE-REFEIÇÃO no valor mínimo de R\$ 18,00 (dezoito reais). O empregado receberá tantos tíquetes refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês

- Para o **EMPREGADO ALOJADO EM OBRA**, receberá 1 (um) Tíquete Refeição para almoço e outro para o jantar, tantos quantos forem os dias do mês.

Adiantamento

As empresas concederão um adiantamento salarial (vale) de, no mínimo, 40% do salário nominal recebido no mês, até o dia 20 de cada mês, ressalvadas as condições mais favoráveis e excluídos aqueles que recebem cemanalmente.

Multa

Em caso de descumprimento de qualquer cláusula da convenção coletiva, será aplicada multa de 10% do salário normativo, por infração e por empregado.



**FIQUEM ATENTOS,
COMPANHEIROS.
QUALQUER IRREGULARIDADE,
DENUNCIEM AO SINDICATO.
FONE 3234-2133**



CONSTRUINDO A LUTA

**Informativo do Sindicato dos
Trabalhadores da Construção e do
Mobiliário de Campinas e Região.**

Sede: Rua Barão de Jaguará, 636 - Centro Fone: 3234-2133 Cep: 13015-001

Sub-Sedes: Americana: Rua José Bonifácio, 381 - Jd.da Colina Fone: 3461-5550

Cosmópolis: Rua Bechara José Gemael, 16 - Vila Nova Fone: 3872-2701

Hortolândia: Rua Ercílio Antonio Meira, 672 - Jd. Sta. Isabel Fone: 3909-1647

Sumaré: Rua Antonio Jorge Chebab, 1598 - Centro Fone: 3828-1667 (Segunda à Sexta, das 9 às 18 h)

E-mail: sinticom@terra.com.br